



PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024
Processo Administrativo nº 209/2024

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº4.453/2024, 4.454/2024 e demais legislação aplicável, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 01/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2024 do tipo menor preço por item, do modo de disputa “aberto e fechado”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a aquisição de equipamentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria SES nº 1098/2023, para SAMU, e para viatura de Resgate do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13 de agosto de 2024, com início às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que cadastrarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h55min do mesmo dia.

2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 Como requisitos para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar as seguintes declarações:

3.3.1 Declaração de conhecimento do Edital - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.3.2 Declaração de reserva de cargos - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3 Declaração de proposta econômica - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 Declaração de Não-Emprego de menores - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

3.3.5 Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3.3.6. Declaração de Acessibilidade - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dois Irmãos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.8.1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.8.2. Encerrado o prazo indicado do 7.8.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.8.2 e 7.8.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.4.

7.9 Critérios de desempate

7.9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do 7.9.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.9.3. Na hipótese de persistir o empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aqueles previstos na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 - Desconexão do sistema na etapa de lances

7.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



7.10.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8 – JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o 8.1, deverá ser encaminhada eletronicamente **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares.

8.1.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá enviar juntamente com a proposta atualizada, catálogo do equipamento contendo todas informações, sob pena de desclassificação.

8.1.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.1.2, a partir de solicitação fundamentada pela licitante.

8.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o 8.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item **9.10** deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



9.6. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.9.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.9.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.10 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.10.1. Habilitação Jurídica

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.10.2. Benefício da Lei 123/06

- a) A empresa que pretender obter tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, declaradas ME ou EPP, em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, **deverão necessariamente apresentar Declaração** que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte; (**Anexo II**)

9.10.3. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ) emitido a menos de três meses;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011;

9.10.4. Qualificação Econômica – Financeira

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.10.4. Qualificação Técnica

- a) Registro do produto na **ANVISA**.



9.11. Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

9.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 9.10.3 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.

9.13.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.13 implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Havendo intenção de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar com razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. Os recursos e as contrarrazões serão oferecidos **exclusivamente**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.1.

10.2.1. Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

10.3. A falta de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.7. Caberá ainda, pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pelo LICITANTE;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- e) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- f) Substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os materiais que apresentarem defeito ou não atenderem ao edital.

13 – CONTRATO/EMPENHO/FISCALIZAÇÃO

13.1 Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, emitirá ordem de compra e a respectiva nota de empenho. A ordem de compra será enviada ao licitante vencedor, para proceder a entrega do bem dentro do prazo previsto neste edital.

13.2 O MUNICÍPIO poderá dispensar a celebração de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos termos do artigo 95, da Lei 14133/2021.

13.3 A Contratação será mediante emissão de nota de empenho, sendo o gestor/fiscal responsável pelo aferimento do cumprimento do objeto a servidora Sra. Kássia Reichert Hoch Martins, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 5 – Investimentos em Saúde.
Ação: 1333 – Equipamentos e de Saúde - 11437.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos**

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



Vínculo: 6014506 – INVESTIMENTOS – Atenção Especializada

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 2 – Manutenção da Saúde – F.N.S.
Ação: 2136 – Implementação Segurança Alimentar.
Vínculo: 6004500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 3 – Manutenção da Saúde – F.N.S.
Ação: 2100 – Atenção Primária à Saúde – F.E.S.
Vínculo: 6211018 – Rede Bem Cuidar/RS

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 3 – Manutenção da Saúde – F.N.S.
Ação: 2100 – Atenção Primária à Saúde – F.E.S.
Vínculo: 6211098 – Equipamentos – Cuidado Materno – Port. 1098

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 2 – Manutenção da Saúde – F.N.S.
Ação: 2138 – Atenção Primária à Saúde – F.E.S.
Vínculo: 6004500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação
Unidade: 3 – Segurança Pública.
Ação: 2115 – Manutenção do Programa FUNREBOM
Vínculo: 7201001 – Fundo Especial do Petróleo – FEP

34490520800000000000 – Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odont. Lab.e hospit
34490522400000000000 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro.

16 – PRAZO E ENTREGA:

16.1 Os equipamentos deverão ser entregues exclusivamente em horário de expediente na **Secretaria Municipal de Saúde**, estabelecida na **Travessa 25 de Setembro, avenida São Miguel, 74, Centro**, neste Município.

16.2. Prazo de entrega é de até **20 (vinte)** dias após a expedição da ordem de compra pelo Departamento de compras do Município.

16.3. O objeto será recebido por servidor no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 10 (dez) dias corridos após a entrega, mediante a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos.

16.4. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, contemplando no mínimo o descrito e exigido na descrição, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

17 – PAGAMENTO:

17.1. O pagamento se dará após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal, e que serão pagos no prazo de até 7 dias após a liberação do fiscal do contrato e a finalização da tramitação do Processo para instrução e liquidação.

17.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



18 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, com sua data e horário estipulados no [portaldecompraspublicas](http://portaldecompraspublicas.com.br), **exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.1.1. Não serão conhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como as encaminhadas por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

18.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

18.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelos pregoeiros e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

18.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.3 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei nº 14133/2021.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7. Integram este Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Minuta de Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



19.8. O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8800, durante o horário de expediente: segunda das 7 horas e 30 minutos às 18 horas e de terça a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 23 de julho de 2024.

Carlos Alberto Horn
Pregoeiro

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO KASPER
Secretário Municipal de Administração,
Tecnologia e Inovação.

Visto em: ____/____/2024

DANIEL ROSSATO RODRIGUES
Procurador Geral

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Município de Dois Irmãos



Secretaria Municipal da Saúde

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: aquisição de equipamentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria SES nº 1098/2023, para SAMU, e para viatura de Resgate do Corpo de Bombeiros, conforme segue:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO
1	2	Und	Balança Antropométrica Digital Obeso 300Kg - Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; - Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; - Função: TARA até a capacidade máxima da balança; - Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); - Plataforma e coluna de aço carbono; - Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; - Pés reguláveis em borracha sintética; - Tapete antiderrapante; - Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; - Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; - Pintura: Epóxi na cor branca; - Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM; - Garantia de 12 meses.
2	1	Und	Conjunto Ginecológico: Mesa Ginecológica Elétrica + Foco de Led + Mocho a Gás MESA GINECOLÓGICA - Movimentos motorizados, são eles: Apoio das Costas; Apoio das Pernas; Elevação Total - Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira; - Pedal de comando com oito funções e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia; - Placa eletrônica com seleção automática de voltagem: 127 V/220V; - Consumo de 125 WATS; - Sistema volta a zero e posição de trabalho; - Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência. - Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAI na cor preta; - Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem Envolvente em PSAI na cor branca; - Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo; - Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; - Os movimentos de subida, descida, encosto e perneira, são através de 3 moto redutores isento de óleo da marca; - Conjunto de Apoio de Coxas (Direito e Esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor preta; - Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAI cor gelo padrão; - Estofamento em PU injetado na cor preta é revestido com PVC cristal. - Exclusivo apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal; - Chave geral Liga e Desliga bipolar; - Fusível externo de segurança; - Estrutura em aço maciço, pintura epóxi cor gelo/branco; MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA GINECOLÓGICA - Altura Mínima: 59 cm;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



			- Altura Máxima: 95 cm; - Largura total útil: 60 cm; - Comprimento Total (Posição Leito): 160 cm; - Capacidade de Carga Total: 250,00 kg; - Peso Líquido: 94,00 kg; FOCO DE LED - Lâmpada de Led; - 15.000 Lux a 20 cm de distância; - Corpo em metal esmaltado; - Haste flexível cromada; - Voltagem: Chave 110 ou 220; - Tensão de alimentação – 100-240V – 50/60 Hz; - Corrente entrada – I= 120mA; - Peso – 4,1 Kg; - Regulagem de altura – escamoteável; - Sistema de iluminação em LED com iluminância de 15.000 lux a 20cm de distância - Vida útil mínima esperada para os LEDs de 35.000 horas e média de 50.000 horas. MOCHO A GÁS - Mecanismo com regulagem à gás; - Base com 5 raios; - Rodízio duplo e guia injetado - Assento: D 38 x A 11 - Encosto: D 38 - Altura em relação ao chão: Mínima: 42 cm; Máxima: 52 cm.
3	2	Und	Maca de Resgate Tipo Cesto - Cor: Vermelha *Pintura eletrostática a pó Epóxi - Peso: 11,3Kg - Carga Máxima de trabalho: 200 kg - Dimensões: 1,97m x 0,52m x 0,15m - Tubos em aço SAE 1010 - Perfis estruturais laminados em aço SAE 1010 - Soldagem por processo MAG. - Fundo em Polipropileno com 2 mm de espessura. - Braçadeiras em Poliamida tipo T50R. - Fivelas em aço inox certificado AISI 304L. - Fitas de Fixação em Poliéster 45 mm de largura nas cores laranja, amarelo e preto. - Pontos de fixação para içamento indicados por adesivos refletivos nas cores preto e amarelo. - Permite o uso com prancha (tábua) de resgate - Garantia: 2 anos
4	10	Und	Balança Digital Portátil - Fabricada em vidro temperado preto de 8mm; - Pés antiderrapantes; - Visor de Lcd Com 4 dígitos com capacidade para até 250kg; - Com sistema de calibragem; - Pesa, zera e desliga Automaticamente Após 10 Segundos, - Com indicador de carga e bateria; - Indicador De Última Pesagem; - Pesagem Atual - Dimensões: 300x300x20mm - Peso do equipamento: 2kg.
5	5	Und	Eletrocardiógrafo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



			Especificações técnicas mínimas: - Eletrocardiógrafo 12 Canais; - Portátil digital interpretativo para captação e inscrição do traçado de ECG de repouso com capacidade de 12 derivações; - Conexão ao paciente através de eletrodos; - Uso em pacientes adultos e pediátricos; - Operação no modo manual, automático; - Tela LCD para visualização e monitoramento dos 12 canais de ECG; - Filtro rede elétrica e filtro para artefatos musculares; - Impressão das derivações em papel termossensível; - Visualização no painel da sensibilidade, eletrodo solto, filtros e condição da bateria, detecção de marcapasso; - Memória interna para armazenamento de no mínimo 150 exames; - Porta USB para armazenamento das informações de forma externa através de pen-drive ou computador; - Possibilitar exportação de exames via rede no formato PDF; - Velocidade de Impressão: 25mm/s, 50mm/s; - Sensibilidade: 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV; - Inserção dos dados do paciente (nome, idade/data de nascimento, sexo) através de teclado ou tela touchscreen; - Proteção contra desfibrilação; - Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 1 hora e impressora térmica incorporada com impressão de rolo em papel termossensível; - Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz; - Registro válido Anvisa; - Garantia 12 meses; - O equipamento deverá vir acompanhado dos acessórios necessários para seu funcionamento como: a) 01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136. b) 02 (dois) cabos de paciente com conexão ao paciente por eletrodos. c) 10 (dez) rolos de papel termossensível para eletrocardiograma compatível com o equipamento. d) 10 conjuntos de eletrodos descartáveis – adulto. e) 10 conjuntos de eletrodos descartáveis – infantil. - Treinamento.
6	6	Und	Seladora de Pedal com Temporizador - 40 cm - Selar embalagens de forma prática e rápida, levando no máximo 5 segundos para completar a operação, com selagem perfeita. - Barra de selagem de 40cm. - Com temporizador e um acionamento prático com apenas um botão. - Se adapta às mais diversas espessuras de plásticos. - Fabricada em aço com pintura eletrostática. - Tensão bivolt 110/220V. - Potência 250W. - Frequência 60Hz. - Dimensões da máquina (C x L x A) 405 x 250 x 900 mm. - Peso 8kg. - Garantia de 12 meses.
7	1	Und	Oxímetro de Pulso - Portátil/monitor de oximetria de pulso portátil - Deve utilizar sensores não invasivos do tipo dedo - Display LDC colorido de alta resolução, com indicador de SPO2, força de pulso, onda plestimográfica de frequência cardíaca e qualidade de sinal captado e indicador de bateria fraca; - SPO2: faixa de medição – 0,99% SPO2 funcional (incrementos de 1%); - Precisão: adulto – 2% de 70-100% SPO2 não definido para valores abaixo de 70%; - Precisão: Neonatal: 3% de 70-100% SPO2 não definido para valores abaixo de 70%;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



			- Média: 8 batimentos; - Pulso: faixa de medição: 20 – 250 BPM (incrementos de 1BPM); - Precisão: + ou - 2BPM ou + ou - 2%, o que for maior; - Tensão automática 110/220V; - Bateria pilhas recarregáveis AA recarregáveis; - Dimensões aproximadas (AxLxP): 135 X 75 X 28 mm; - Peso líquido aproximado entre 250g e 500g com bateria (pilhas); - Desligamento automático após 10 segundos sem utilização; - Indicações sonoras ajustáveis (bip e alarmes de alta e baixa SPO2 e pulso); - Acessórios: 1 sensor de SPO2 adulto, 1 sensor de SPO2 pediátrico, 1 jogo de baterias recarregáveis. - Deverá ser apresentado certificado de registro no Ministério da Saúde, certificado de conformidade com norma NBR IEC 60.601-1/IEC 601-1 e NBR IEC 60601-2-4/IEC 601-2-4 ou equivalente do país de origem; - A assistência técnica deverá ser credenciada de, no máximo, 100 km de distância de Dois Irmãos; deverá ser fornecido treinamento. - Garantia 12 meses. - Registro na ANVISA.
8	11	Und	Estesiômetro Monofilamentos De Semmes-Weinstein - Para Avaliação Da Sensibilidade - Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05 g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. - Filamentos "Semmes-Weinstein" mais indicados para detectar alterações funcionais nos pés e nas mãos. - 06 Monofilamentos: calibrados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes; - Força exercida: os monofilamentos exercem força de 0,05 g a 300 g, quando aplicados sobre a pele; - Conjunto de monofilamentos de nylon, 06 diâmetros calibrados; - Forças específicas: 0,05g e 300g; - Filamento da cor: - Verde: 0,05 g; - Azul: 0,2 g; - Violeta: 2,0 g; - Vermelho escuro: 4,0 g; - Laranja: 10,0 g; - Vermelho magenta: 300 g. - Registro ANVISA; - Garantia de 3 meses.
9	11	Und	Diapasão Médico - Em alumínio não-magnético e resistente à corrosão; - Modelo: 128 com fixador; - Possui consistente precisão da frequência; - Cabo longo para facilitar a ótima condução dos testes audiológicos; - Registro ANVISA.
10	11	Und	Martelo de Reflexo Buck - Martelo em aço inoxidável; - Cabeça com dois lados, cada lado de um tamanho; - Contém uma agulha e um pincel com cerdas em nylon; - Borracha sintética na cor preta e cabo cromado; - Escova rosqueada no cabo; - Agulha inserida na cabeça; - Registro ANVISA.
11	1	Und	Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico - Display led colorido touchscreen de 12.1" que permite fácil visualização de todos os parâmetros monitorados, com ajuste automático de curvas de acordo com sua configuração



		- Função pms (prevenção de morte súbita) que avisa que o usuário a necessidade da terapia de choque quando for identificada uma fibrilação ventricular/taquicardia ventricular (fv/tv) - Alarmes técnicos e fisiológicos (com função autotest) - Atende pacientes desde adultos e neonatais - Alimentação: 100 a 220 vac, 50/60 hz e 10 a 16 vdc - Disponibiliza informações de curvas de tendência gráfica e tabular de até 72h em sua memória interna - Compacto, com apenas 5.2kg em sua configuração básica e dimensões de 260x320x185 mm - Alimentação bivolt automática e bateria interna com autonomia de 3h (configuração básica) - Conexão sem fio, através de rede dedicada (independente da infraestrutura da instituição) com central de monitorização (central íris) - Conectores frontais dos principais parâmetros utilizados - Alças de transporte incorporada - Índice de proteção ip22 - Protocolo h17 de comunicação de dados via central íris - Configuração básica: ecg 7d, respiração, pms (1), análise de segmento st, spo2, pni, 2 temperaturas e bateria. - Registro AMVISA.
--	--	---

Os equipamentos deverão ser entregues exclusivamente em horário de expediente na **Secretaria Municipal de Saúde**, estabelecida na **Travessa 25 de Setembro, avenida São Miguel, 74, Centro**, neste Município.

Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de compra pelo Departamento de compras do Município.

O objeto será recebido por servidor no local onde deve ser efetuada a entrega. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 10 (dez) dias corridos após a entrega, mediante a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos.

Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, contemplando no mínimo o descrito e exigido na descrição, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturar a Unidade Básica de Saúde São João, integrante da Rede Bem Cuidar, a fim de qualificar o cuidado materno-paterno-infantil, conforme Portaria SES nº 1098/2023, mantendo a qualidade do serviço e saúde da população. Além disso, será adquirido uma maca de resgate para a SAMU, e balanças digitais e eletrocardiógrafos para as Unidades Básicas de Saúde e monitor multiparâmetro para viatura de resgate do Corpo de Bombeiros.

A aquisição dos equipamentos se faz necessário para equipar a Unidades Básicas de Saúde e SAMU, tendo em vista de tal fato, a aquisição destes equipamentos trará segurança e qualificação aos procedimentos hoje pela Rede Municipal de Saúde, que visa atender as necessidades a saúde da população em geral.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturar a Unidade Básica de Saúde São João, integrante da Rede Bem Cuidar, a fim de qualificar o cuidado materno-paterno-infantil, conforme Portaria SES nº 1098/2023, e a aquisição de equipamentos necessários para a SAMU e Unidades Básicas de Saúde, mantendo a qualidade do serviço e saúde da população, conforme as especificações do termo de referência, por meio de pregão eletrônico. Além disso, almeja-se tornar o edital de contratação mais visível às empresas, aumentar a concorrência e com isso diminuir o preço, além de cumprir com a obrigatoriedade da Lei.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

Deverão ainda apresentar o **REGISTRO NA ANVISA** do equipamento quando necessário.

O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento provisório e será realizado pela fiscalização do contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4453/2024, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos.*

A Gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ismael Fabrício Nervo.

A fiscalização do contrato será de responsabilidade da servidora Sra. Kássia Reichert Hoch Martins.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento se dará após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal, e que serão pagos no prazo de até 7 dias após a liberação da Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação e a finalização da tramitação do Processo para instrução e liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme análise da pesquisa de preço, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, e requisita-se que a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos**

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



pretendentes, visando o alcance de uma proposta mais vantajosa, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 5 – Investimentos em Saúde.
Ação: 1333 – Equipamentos e de Saúde - 11437.
Vínculo: 6014506 – INVESTIMENTOS – Atenção Especializada

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 2 – Manutenção da Saúde – F.N.S.
Ação: 2136 – Implementação Segurança Alimentar.
Vínculo: 6004500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 3 – Manutenção da Saúde – F.N.S.
Ação: 2100 – Atenção Primária à Saúde – F.E.S.
Vínculo: 6211018 – Rede Bem Cuidar/RS

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 3 – Manutenção da Saúde – F.N.S.
Ação: 2100 – Atenção Primária à Saúde – F.E.S.
Vínculo: 6211098 – Equipamentos – Cuidado Materno – Port. 1098

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 2 – Manutenção da Saúde – F.N.S.
Ação: 2138 – Atenção Primária à Saúde – F.E.S.
Vínculo: 6004500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação
Unidade: 3 – Segurança Pública.
Ação: 2115 – Manutenção do Programa FUNREBOM
Vínculo: 7201001 – Fundo Especial do Petróleo – FEP

34490520800000000000 – Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odont. Lab.e hospit
34490522400000000000 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dois Irmãos, em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico Nº 97/2024



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº _____
Telefone: _____ E-mail: _____

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, ambulatoriais e odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, conforme Portaria SES nº 1098/2023, para SAMU, e para viatura de Resgate do Corpo de Bombeiros.

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	2	Und	Balança Antropométrica Digital Obeso 300Kg conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
2	1	Und	Conjunto Ginecológico: Mesa Ginecológica Elétrica + Foco de Led + Mocho a Gás conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
3	2	Und	Maca de Resgate Tipo Cesto conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
4	10	Und	Balança Digital Portátil conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
5	5	Und	Eletrocardiógrafo conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
6	6	Und	Seladora de Pedal com Temporizador - 40 cm conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
7	1	Und	Oxímetro de Pulso conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
8	11	Und	Estesiômetro conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
9	11	Und	Diapasão Médico conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
10	11	Und	Martelo de Reflexo Buck conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		
11	1	Und	Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico conforme especificações estabelecidas no termo de referência.		

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2024, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Local de entrega:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação
Compras e Licitações



Os equipamentos deverão ser entregues exclusivamente em horário de expediente na **Secretaria Municipal de Saúde**, estabelecida na **Travessa 25 de Setembro, venida São Miguel, 74, Centro**, neste Município.

Prazo de entrega: Até 20 dias

Prazo de Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Local: _____, data: _____/_____/2024.

Assinatura do Representante Legal